

## RECIBO COMPROVATIVO DE PEDIDO

**Processo n.º:** 71606  
**NIPC:** 4456857  
**Data:** 29/12/2025

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**Nome:** FABRICIO PEREIRA DA SILVA



**Nacionalidade:** BRASIL

**Data de Nasc.:** 07/05/1984

**Morada:** RUA BERNARDINO RIBEIRO 134E 2\* ESQ  
TRAZ SÃO  
MAMEDE DE INFESTA 4465-040

**Autorização de Residência nº:** K81856P96

### Enquadramento:

**Código:** F81    **Artigos:** 78-2-c)

Renovação de AR Temporária - Renovação de AR para Exercício de Actividade Profissional Independente

Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, o recibo de pedido de renovação de autorização de residência produz os mesmos efeitos do título de residência durante um prazo de 60 dias, renovável.

Nestes termos e para todos os efeitos legais, o recibo do pedido de renovação de autorização de residência é válido até à decisão final daquele pedido, podendo o período inicial de 60 dias ser renovado automaticamente por idênticos períodos sucessivos.

Até decisão final do pedido, deverá fazer-se acompanhar do título de residência, objeto do presente pedido de renovação, bem como deste recibo comprovativo.